

## Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais 02231
2. Exercício : Válida para o ano de 2006
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 76ª reunião do Conselho Deliberativo de 19/12/2005
4. Plano de Benefício : Plano RP5.2/RP5, Plano de Benefício Definido (BD), CNPB: 1994001518
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% ao ano
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : José Augusto Madureira
- 6.1. Renda Fixa: José Augusto Madureira
- 6.2. Renda Variável: José Augusto Madureira
- 6.3. Imóveis: José Augusto Madureira
- 6.4. Financiamentos: José Augusto Madureira
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes :                    ( x ) Meio Eletrônico        (   ) Impresso

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

|   | 8. Margem de Alocação |            | 9. Diversificação   |
|---|-----------------------|------------|---|
|   | Lim.Inf(%)            | Lim.Sup(%) |   |
|   |                       |            | Os critérios para a seleção de ativos elegíveis são válidos tanto para gestão interna quanto para a externa.  |
| <b>X.1 Renda Fixa</b>                             | 0,00                  | 100,00     | Os ativos elegíveis para o segmento de aplicação de renda fixa são todos os permitidos pelas Resoluções CMN nº 3.121 e nº 3.305.<br><br>A Resolução CMN nº 3.305, de 29 de julho de 2005, que alterou a Resolução CMN nº 3.121, abriu a possibilidade de empréstimo de títulos públicos por parte da PREVIMINAS. A Fundação estuda a possibilidade de empréstimo dos títulos públicos presentes em sua carteira de investimentos desde que tais títulos sejam "marcados" na curva e a operação seja realizada em bolsa de valores ou de mercadorias.  |
| X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito      | 0,00                  | 100,00     | Títulos privados e seus emissores que estejam em conformidade com a política de risco de crédito definida na Política de Investimento.  |
| X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito | 0,00                  | 20,00      | Os ativos elegíveis para este sub-segmento de aplicação de renda fixa são os permitidos pelas Resoluções CMN nº 3.121 e nº 3.305, desde que enquadrados na Política de Risco de Crédito definida pela PREVIMINAS.   |
| X.1.3 Derivativos de Renda Fixa                   | 0,00                  | 80,00      | É vedada a realização de operações de venda de opções de compra a descoberto.<br>É vedada a realização de operações de venda de opções de venda, exceto quando estas compuserem uma estratégia de hedge ou para uma estratégia pré-fixada.  |
| <b>X.2 Renda Variável</b>                         | 0,00                  | 50,00      | Os ativos elegíveis para a gestão do segmento de aplicação de renda variável são todos os permitidos pelas Resoluções CMN nº 3.121 e nº 3.305. As restrições adotadas são somente aquelas previstas na legislação.  |
| X.2.1 Carteira de Ações em Mercado                | 0,00                  | 50,00      | As operações de Empréstimos de Ações poderão ser utilizadas pela PREVIMINAS segundo critérios a serem definidos pela Gerência de Investimentos, e aprovados pelo Comitê de Investimentos da PREVIMINAS. Ressalta-se que tal regulamentação deverá estar em concordância com as Resoluções CMN nº 3.121 e nº 3.305.  |
| X.2.2 Carteira de Participações                   | 0,00                  | 20,00      | A PREVIMINAS para a alocação nesta carteira obedecerá o disposto no item X.2 - segmento de renda variável.  |
| X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos              | 0,00                  | 3,00       | A PREVIMINAS para a alocação nesta carteira obedecerá o disposto no item X.2 - segmento de renda variável.  |
| X.2.4 Derivativos de Renda Variável               | 0,00                  | 35,00      | As restrições no caso de renda variável para a gestão interna ou externa são as seguintes:<br><br>Não serão permitidas operações de day-trade.<br>É vedada a venda de opções a descoberto.<br>É vedada a realização de swaps sem garantia.<br><br>Não será permitido alavancagem, ou seja, é vedada a realização de operações com derivativos que representem alavancagem da carteira própria ou venda a descoberto.  |
| <b>X.3 Imóveis</b>                                | 0,00                  | 11,00      | A PREVIMINAS não pretende, a princípio, aumentar o volume investido no segmento de imóveis, sendo que já foram iniciados estudos de desalocação e de reestruturação dos investimentos imobiliários, para adequação aos limites legais e à macro-alocação.<br><br>A PREVIMINAS poderá alocar novos recursos para investimentos imobiliários desde que:<br>Haja relatório fundamentado elaborado pela Gerência de Investimentos e aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.<br><br>O retorno das operações deverá resguardar o mínimo de INPC+8% ao ano.<br>As novas aquisições mencionadas acima deverão estar de acordo com as regulamentações aplicáveis às EFPCs.<br><br>Haja controle dos devidos Riscos:<br>A PREVIMINAS evitará fechar novos contratos de locação com inquilinos com histórico de inadimplência ou atraso nos pagamentos;<br><br>Após três aluguéis não pagos e tentativas da Gerência de Investimentos, a situação será encaminhada para a Assessoria Jurídica, visando a desocupação ou acordo. |
| X.3.1 Carteira de Desenvolvimento                 | 0,00                  | 11,00      | A PREVIMINAS norteará a sua atuação nesta carteira, de acordo com os limites estabelecidos nas Resoluções CMN 3.121 e 3.305.  |
| X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda                | 0,00                  | 11,00      | A PREVIMINAS evitará fechar novos contratos de locação com inquilinos com histórico de inadimplência ou atraso nos pagamentos;<br><br>Após três aluguéis não pagos e tentativas da Gerência de Investimentos, a situação será encaminhada para a Assessoria Jurídica, visando a desocupação ou acordo.  |

|   |             |              |   |
|---|-------------|--------------|---|
| X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários               | 0,00        | 11,00        | A PREVIMINAS norteará a sua atuação nesta carteira, de acordo com os limites estabelecidos nas Resoluções CMN 3.121 e 3.305.  |
| X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários | 0,00        | 11,00        | A PREVIMINAS norteará a sua atuação nesta carteira, de acordo com os limites estabelecidos nas Resoluções CMN 3.121 e 3.305.  |
| <b>X.4 Empréstimos e Financiamentos</b>             | <b>0,00</b> | <b>15,00</b> | A PREVIMINAS poderá praticar taxas diferenciadas para participantes cujas prestações não são quitadas através de desconto em folha de pagamento.  |
| X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes       | 0,00        | 15,00        | As regras dos empréstimos são definidas através de Normas Internas elaborada pela Gerência de Investimentos e aprovada pela Diretoria Executiva.<br><br>Além dos limites legais, a Diretoria Executiva observará e decidirá a respeito da abertura ou fechamento das carteiras por patrocinadoras, levando em conta o critério inadimplência. |
| X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários       | 0,00        | 10,00        | Atualmente, a PREVIMINAS não possui recursos alocados nesse tipo de investimento.   |

## 12. Objetivos da gestão

Maturidade do Plano: Plano maduro estruturado com benefícios concedidos, aberto a novas adesões. A alocação objetivo dos recursos da PREVIMINAS é a que segue:

| Segmento de aplicação                           | Alocação Objetivo |
|---|-------------------|
| <b>1. Renda fixa</b>                            | <b>80,8</b>       |
| 1.1 Baixo risco de crédito                      | 80,8              |
| 1.2 Médio e alto risco de crédito               | ---               |
| 1.3 Derivativos                                 | ---               |
| <b>2. Renda variável</b>                        | <b>10,7</b>       |
| 2.1 Ações em mercado                            | 10,7              |
| 2.2 Participações                               | ---               |
| 2.3 Renda variável - outros ativos              | ---               |
| 2.4 Derivativos                                 | ---               |
| <b>3. Imóveis</b>                               | <b>3,7</b>        |
| 3.1 Desenvolvimento                             | ---               |
| 3.2 Aluguéis e renda                            | 3,7               |
| 3.3 Fundos imobiliários                         | ---               |
| 3.4 Outros investimentos 3.5 mobiliários        | ---               |
| <b>4. Empréstimos e financiamentos</b>          | <b>4,8</b>        |
| 4.1 Empréstimos a participantes                 | 4,8               |
| 4.2 Financiamentos imobiliários a participantes | ---               |

### Benchmarks:

#### Segmento de Renda Fixa

Para o segmento de renda fixa, a PREVIMINAS utiliza como benchmark a taxa CDI.

#### Segmento de Renda Variável

A PREVIMINAS utiliza como benchmark de renda variável o Ibovespa Médio de acordo com o mandato estabelecido para o gestor externo ou interno de investimento. A PREVIMINAS poderá adotar ao longo de 2006 um outro benchmark tal como o IBRX50.

#### Segmento de Imóveis

Para o segmento de imóveis, a PREVIMINAS definiu a sua meta atuarial como benchmark (INPC + 6% ao ano).

#### Segmento de Empréstimos e Financiamentos

Para o segmento de empréstimos e financiamentos, a PREVIMINAS tem como norma de atuação conceder empréstimos corrigido por INPC + 1,0% ao mês. A PREVIMINAS ao atuar balizada por estes critérios busca bater o seu benchmark, no caso sua meta atuarial, que está estabelecida em INPC+6% ao ano.

#### Metas de Gestão dos Custos Administrativos

O orçamento para o ano de 2006 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVIMINAS em sua 75ª reunião realizada na data de 14 (quatorze) de dezembro de 2005. Através desse orçamento, a PREVIMINAS apresenta suas metas administrativas e orçamentárias referentes à gestão de carteiras, custódias, corretagens pagas, auditorias, entre outras despesas relevantes

## 13. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Cabe ao Comitê de Investimentos definir a especificação dos critérios técnicos a serem observados para cada um dos processos de seleção de gestores de investimento. Tais procedimentos constam do Manual de Normas e Atribuições.

## 14. Responsável, Local e Data

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2005

Local e Data

José Augusto Madureira - Diretor Administrativo e Financeiro

Responsável (nome e cargo)